COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Operações Financeiras(Contabilidade) INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S): Nº de Inscrição / Nome ou Mome Social / RG / CPF 1/ Angela Aparecida de Moura / 48.598.4 385.640.188–10;

Job. 04U.188-10; 2/ Felipe Cabral da Silva / 29.822.559-1 / 330.904.778-40; 3/ Greg Cruz Silva / 35.496.601-5 / 379.325.398-89; 4/ Kelly Fernanda Souza Fragoso / 34.068.145-7 / 228.869.888-80;

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAI CIRCUNSTANCIADO

03/12/2019. HORÂRIO: Das 08h às 20h. Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Exam nadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguint

TITULARES:

I LELAINE MUNDIM BORTOLETO, RG.: 21327247-7, PROFES-SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente; 2. LUCIANA MADUREIRA DOMINGUES, RG.: 34617409-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, espe-

3. DEBORA MACEDO DOS SANTOS, RG.: 14455931–6,PRO-FESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPLENTES:

1. JADE NAIARA DOS SANTOS HILDEBRANDO, RG.: 43697-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;

2. MATEUS SILVA SANTOS GONCALVES, RG.: 42529784-6,

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E

TÉCNICO, Nº 262/24/2019 - PROCESSO Nº 3007241/2019

ECONOMIO DE DEFERMENTO E MODIFICATION DE L'OSTIVO MEDIO E TÉCNICO, N° 2502/42/019 - PROCESSO N° 300724/1/2019 EDITAL DE DEFERMENTO E INDEFERMENTO E MISCRICOS, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTRESA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO O Diretor do ESCOLA TECNICA ESTADUAL IBARTICIOMEL BURNO DA SILVA – ANHANGUERA comunica aos candidatos abaxio relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para e entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na AVENIDA TENENTE MARQUES — Sin a ser realizada na AVENIDA TENENTE MARQUES — Sin ADE: SAN ANDE RESENTADO EN ARCONDA DE LA CONTRA DE SAN ANDE RESENTADA DE LA CONTRA DE SAN ANDE SAN A

comprobatória.

A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Legislação Social e Trabalhista(Contabilidade)

Legislação Social e Trabalhista INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

INSCRIÇACIOCE) OFFERIDA(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
1/ Camila da Silva Costa / 44,53,401–67 361,035,628–64;
2/ Alex de Barros Nascimento / 33,445,182–6 /
214,874,668–54;
3/ Brunner Brito Tiso Vinhas / 13285835 / 077,568,056–74;
DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

03/12/2019

3/12/2019.
HORÁRIO: Das 08h às 20h.
Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o iretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examiadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes TITULARES:

TITULARES:

1. ELAINE MUNDIM BORTOLETO, RG.: 21327247–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;

2. ISABEL (ESISTIMA SANTOS, RG.: 34230975–4, PROFESSOR
DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;

3. LUCIALAM MADUREIRA DOMINGUES, RG.:
34617409–40, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPERNTES:

1. MATEUS SILVA SANTOS GONCALVES, RG.: 42529784–6,
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO;

2. JADE NAIARA DOS SANTOS HILDEBRANDO, RG.:
48743697–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO.

48/743097-U, PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E TECNICO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA - ANHANGUERA - SANTANA DE PARNAIBA OS PARNAIBA OS DECESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 262/253/019 - PROCESSO N° 2007536/2019 EDITAL DO EFERIMENTO E INDEFERIMENTO E ON ENECRICO, N° 262/253/019 - PROCESSO N° 2007536/2019 EDITAL DO EFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVO-CAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTRIACIDAD O Dietor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMBU BUENO DA SILVA - ANHANGUERA COmunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscriões e convoca acara entrega do Memorial Circunstanciado a

abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscri-ções e comova para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na AVENIDA TENENTE MARQUES – S/mº BAIRRO: FACEDININHA – CEP- 06529–010 – CIDADE: SAN-TANA DE PARNAIBA, no dia e horário abaixo informados. No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá compareer na unidade de ensimo munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições), conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitu o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprobatória.

probatória. A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do

A nao entrega do Memoral Implicar na nao aprovação do candidato no Exame de Memorial (Circunstanciado, COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO) Processos Estatísticos de Pesquisa(Contabilidade) INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S): N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 1/ Greg Cruz Silva / 35.456.601–5 / 379.325.398–39, DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

DATA DA ENIKEDA DO MENORMA DE SIZIONO DA SONO DA SONO DA SONO DA SONO DA SONO DA SONO DE SONO

NDIOS: TITULARES: 1. ELAINE MUNDIM BORTOLETO, RG.: 21327247–7, PROFES-DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente; 2. DEBORA MACEDO DOS SANTOS, RG.: 14455931–6, PRO-

ESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;
3. LUCIANA MADUREIRA DOMINGUES, RG.:
34617409-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
SUPLENTES:
1 IADRE MAIARA DOS SANTOS HII DERRANDO, RG.:

ENTES: ADE NAIARA DOS SANTOS HILDEBRANDO, RG. –0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO; 2. ISABEL CRISTINA SANTOS, RG.: 34230975–4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

\* SCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAIBA PROCESSO ELETIVO SIMPLICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, PR. 2022/20210 – PROCESSO N° 2008/202109 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇES, DE DESIGNAÇÃO DA BRANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA — ANNANGUERA comunica aos candidatos babixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscri-ções e comoco para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na AVENIDA TENENTE MARQUES – Shri BAIRRO: REACIDINHA — CEP. 66329—601 — CIDADE: SAN-

TANA DE PARNAÍBA, no día e horário abaixo informados.

No día e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação

constitui o ANEXO VI de Cuitali, juntalmente com documentação comprobatória. A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado. fidato no Exame de Memorial Circunstanciado. COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO) Estrutura e Análise das Demonstrações Financeiras / Estrutura e Análise das Demonstrações Financeiras / Estrutura e Análise das Demonstrações (Contabilidade) INSCRIÇÃO(ĎES) DEFERIDA(S):

N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

1/ Kelly Fernanda Souza Fragoso / 34.068.145-7 / 228.869.888-80;

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 03/1/2/2019.

HORÁRIO: Das 08h às 20h

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, c Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Exami nadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguinte:

nadori du Grammembros:
TITULARES.
1. ELAINE MUNDIM BORTOLETO, RG.: 21327247-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;
2. JADE NAJARA DOS SANTOS HILDEBRANDO, RG.:
48743697-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, espe-

DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

DE ENSINO MEDIO E TECNICO.
SUPERNEE:

1. MATEUS SILVA SANTOS GONCALVES, RG.: 42529784–6,
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;
2. DEBORA MACEDO DOS SANTOS, RG.: 14455931–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
\*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA

SILVA — ANHANGUERA — SANTANA DE PARNAIBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSIMO MÉDIO E
TÉCNICO, N° 262/31/2019 — PROCESSO N° 3015294/2019

TÉCNICO, Nº 262312/019 – PROCESSO Nº 3015294/2019

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
O Diretor da ESCOLA TECNICA ESTADUAL BARTIOLMEU
BUENO DA SILVA – ANHANGUERA comunica aos candidatos
babox relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e comvoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a
ser realizada na AVENIDA TENENTE MARQUES – 5º
BARRO: FAZENDINHA – CEP: 06529–901 – CIDADE: SANTANA DE BORBANIO, a esti ca bartos inferios abrios inferior de 
NAN DE CORMINIO, a esti ca bartos inferios abrios inferios de 
NAN DE CORMINIO, a esti ca bartos inferios abrios inferios de 
NAN DE CORMINIO, a esti ca bartos inferios abrios inferios de 
NAN DE CORMINIO, a esti ca bartos inferios abrios inferios de 
NAN DE CORMINIO A esti ca bartos inferios abrios inferios de 
NAN DE CORMINIO A esti ca berto inferios abrios inferios de 
NAN DE CORMINIO A esti ca berto inferios abrios inferios de 
NAN DE CORMINIO A esti ca berto inferios abrios inferios de 
NAN DE CORMINIO A esti ca berto inferios abrios inferios de 
NAN DE CORMINIO A esti ca berto inferios abrios inferios de 
NAN DE CORMINIO A esti ca berto inferios de 
NAN DE CORMINIO A esti ca berto inferios de 
NAN DE CORMINIO A esti ca berto inferio de 
NAN DE CORMINIO A esti ca berto de 
NAN DE CORMINIO A esti ca betto de 
NAN DE CORMINIO A ESTI CA ESTI

TANA DE PARNAÍBA, no dia e horário abaixo informado:

No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador rerá comparecer na unidade de ensino munido do original oevera comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprohabória.

propatoria. A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do

candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO)

Modelagem e Desenvolvimento de Banco de
Dados/Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio

Dados (intolinatica para intentet integrado do Erisino Medio (ETIM / Mitel) INSCRIÇÃO(DES) DEFERIDA(S): Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 1/ Semirames Pereira das Flóres / 19.285.242–5 / 092.930.388–11; DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

03/12/2019

HORÁRIO: Das 08h às 20h.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Exami nadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguinte:

membros:
TITULARES:
1. ELAINE MUNDIM BORTOLETO, RG. 21327247–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;
2. RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA, RG. 30625702–6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Operaidante;
3. EDISON PROTIT, RG. 23329402–8, PROFESSOR DE ENSINO. MÉDIO E TÉCNICO.

NO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPLENTES: SUPLENTES:

1. SIMONE DOS SANTOS MEDEIROS LACERDA, RG.:
32979745-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO;
2. LUCIANA MADUREIRA DOMINGUES, RG.: 34617409-0,
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA /A – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, W 26/13/22019 – PROCESSO W 2015/49/2019 ETÉCNICO, W 26/13/2019 – PROCESSO W 2015/49/2019 ETÉCNICO, W 26/13/2019 – PROCESSO W 2015/49/2019 ETÉCNICO, DE DESIGNAÇÃO DA BARCA EXAMINADORA E CONVO-CAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADULA BRATIOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA comunica aos candidatos abakor relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na AVENIDA TENNETE MARUES – Súri BAIRRO: FAREDINIHA – CEP: 06529–001 – CIDADE: SANTANA DE PARAMIBA, no dia e horário abakos informados. No dia e horário abakos informados.

IANA DE PANNAIBA, no du ae horano abaxo informados. No dia e horáno marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprohatória.

A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado. COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO)

Programação para Web (Informática para Internet Integra do ao Ensino Médio (ETIM / MTec) INSCRIÇÃO(ÓES) DEFERIDA(S): N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 1/ Semirames Pereira das Flôres / 19.285.242–5

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

03/12/2019 HORÁRIO: Das 08h às 20h.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Exami-nadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes

TITULARES:

1. ELAINE MUNDIM BORTOLETO, RG: 21327247-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;

2. RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA, RG: 30625702-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;

3. EDISON PROTIT, RG: 23329402-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPERINES.

SUPLENTES:
1. SIMONE DOS SANTOS MEDEIROS LACERDA, RG.:
32979745-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;
2. LUCIANA MADUREIRA DOMINIGUES, RG.: 34617409-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

\* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA - ANHANCUERA - SANTANA DE PARNAIBA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 262/33/2019 - PROCESSO N° 3015652/2019 EDITAL DE OPERMIENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-

CÕES. DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVO

COES, DE DESIGNAÇAO DA BANCA EXAMINADORA E CONVO-CAÇÃO PARA A ENTREGA DO MENORIAL CIRCUSTANCIADO O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA — ANHANGUERA comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscri-ções e comoca para a entrega do Memorial Circustanciado, a ser realizada na AVENIDA TENENTE MARQUES — S/mº BAIRRO: FACEDINIHA — CEP. 66529—010 — CIDADE: SAN-TANA DE PARNAÍBA, no dia e horário abaixo informados. No dia e horário marcados o candidato no seu progruador.

TANA DE PARNAIBA, no dia e horiário abaixo informados. No dia e horiário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação

comprobatória.

A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO)

Programação para Web Il(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTec))

do ao Ensino Medio (El IIII / Milec))
INSCRIÇÃO(DÉS) DEFERDIAGIS:
N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
1/ Semirames Pereira das Flôres / 19.285.242-5 /
092.930.388-11;
DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

03/12/2019. HORÁRIO: Das 08h às 20h.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Exami-nadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes

DIOS. TITULARES: 1. ELAINE MUNDIM BORTOLETO, RG.: 21327247–7,PROFES-

SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente; 2. RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA, RG.: 30625702–6,PROFES-SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;
3. EDISON PROTTI, RG.: 23329402–8,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPLENTES:
1. SIMONE DOS SANTOS MEDEIROS LACERDA, RG.:
32979745—1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;
2. LUCIANA MADDREIRA DOMINGUES, RG.: 34617409–0,

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. ETEC PAULINO BOTELHO – SÃO CARLOS

EI CIDADE ARACY IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO, Nº 091/11/2019 – PROCESSO Nº 287431/2019.
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E
INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA
EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORAL CIRCUNSTANCIADO, PUBLICADO NO DOE DE 14/11/2019,
SEÇÃO I, PÁGINA 202.
ONDE SELÉ:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CONSTRUMENTA DE PROCESSO Nº CARRAÇÃO DE CONSTRUMENTA DE LA CONSTRUMENTA DE LEPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CONSTRUMENTA DE MODERNA A PORTA CA PORTA CA

CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 091/11/2019 — PROCESSO Nº 2874502/2019.

.eia-se: Processo seletivo simplificado para formação de

CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉI FÉCNICO, Nº 091/11/2019 — PROCESSO Nº 2874312/2019. ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA CLASSE DESCENTRALIZADA EE PROFESSORA ZULMIRA

CLASSE DESCRIPACIAGOS DE CAMPOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 122/1/2019 – PROCESSO N° 2625541/2019 EDITAL DE MERITIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA CAMPOS CAMPOS DE PARA ENTREGA DO MEMO-EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMO RIAL CIRCUNSTANCIADO, PUBLICADO NO DOE DE 09/11/2019 SEÇÃO I, PÁGINA 223.

SEÇÃO, I, PÁGINA 223.

ONDE SE LE:
TITULARES:

1. Abelino Reis Guimarães Neto, RG 29,285,539-4, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente;

2. Tatiane Ramos melo, RG 34,895,925-4, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

3. Rommel Siqueira Campos Cantalice, RG 9,212,675-3, Professor de Ensino Médio e Técnico;

LEIA-SE:
TITULARES:

Reis Guimarães Neto. RG 29.285.539-4 . Profes Abelino Reis Guimarães Neto, RG 29.285.539-4 , Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente,
 2. Emerson Gonçuleve Pereira, RG: 34.349.271-4, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;
 3. Rommel Siqueira Campos Cartalice, RG 9.212.675-3, Professor de Ensino Médio e Técnico;

ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA DESCENTRALIZADA EE PROFESSORA ZULMIRA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE

CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 122/23/2019 – PROCESSO N° 2652821/2019 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMO-RIAL CIRCUNSTANCIADO, PUBLICADO NO DOE DE 09/11/2019.

SEÇÃO I, PÁGINA 223.

AU I, PAGINA 223.
ONDE SE LE:
TITULARES:
TITULARES:
1. Abelino Reis Guimaräes Neto, RG 29.285.539-4 , Profesde Ensino Médio e Técnico, Presidente;
2. Tatiane Ramos melo, RG 34.895.925-4, Professor de Ensi-Médio e Técnico, especialista;
3. Rommel Siqueira Campos Cantalice, RG 9.212.675-3, fessor de Ensino Médio e Técnico;

TITULARES:

1. Abelino Reis Guimarães Neto, RG 29.285.539-4, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente;

2. Emerson Gonçalves Pereira, RG: 34.249.271-4, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

3. Rommel Sigueira Campos Cantalice, RG 9.212.675-3, Professor de Ensino Médio e Técnico;

ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA CLASSE DESCENTRALIZADA EE PROFESSORA ZULMIRA

IPOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSO NE ESISIÓN MÉDIO E TÉCNICO, № 122/24/2019 — PROCESSO № 2633048/2019 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMIMADORA E CONVOCÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMO-RIAL CIRCUNSTANCIADO, PUBLICADO NO DOE DE 09/11/2019, ESÇÃO I, PÁGNIA 223-224...

Tatiane Ramos melo, RG 34.895.925-4, Professor de

I. Tattane Ramos melo, RG 34,895,925-4, Professor de Ension Médio e Técnico, Presidente;
 2., Abelino Reis Guimarães Neto, RG 29,285,539-4, Profes-sor de Ension Médio e Técnico, especialista;
 3. Rommel Siqueira Campos Cantalice, RG 9,212,675-3, Professor de Ensino Médio e Técnico;

EIA-SE:

EIA-SE:

TITI II ARES

TITULARES:

1. Emerson Gonçalves Pereira, RG 34.349,271-4, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente

2. Abelino Rois Giuniarae Noto, RC: 29.285,539-4, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista

3. Rommel Siqueira Campos Cantalico, RG 9.212.675-3, Professor de Ensino Médio Professor de Ensino Médio Professor de Ensino Médio Professor de Ensino Médio

ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA CLASSE DESCENTRALIZADA EE PROFESSORA ZULMIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE

CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENISION MÉDIO E TÉCNICO, № 122/25/2019 – PROCESSOR № 2834688/2019 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMO-RIAL CIRCUNSTANCIADO, PUBLICADO NO DOE DE 6991/12019, SEÇÃO I, PÁGINA 223-224. ONDE SE LÊ:

OWOU SE EE.

1. Tatiane Ramos melo, RG 34.895.925-4, Professor de
Ensino Médio e Técnico, Presidente;
2., Abelino Reis Guimarães Neto, RG 29.285.539-4, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;
3. Rommel Siqueira Campos Cantalice, RG 9.212.675-3,
Professor de Ensino Médio e Técnico;

Professor de Ensino Médio e Tecnico; LEIA-SE: TITULARES: 11 Lemerson Gonçalves Pereira, RG 34.349.271-4, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente 2. Abelino Resi Guimarias Neto, RG: 29.285.539-4, Profes-sor de Ensino Médio e Técnico, especialista 3. Rommel Siqueria Campos Cantalice, RG 9.212.675-3, Professor de Ensino Médio e Técnico, Professor de Ensino Médio a Técnico. e Técnico.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI – SÃO PAULO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N°

RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 2471/16/2019 – PROCESSO N° 3003659/2019

O Diretor de SECOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI, da cidade de SÃO PAULO, a vista das disposições do § 1º da riago 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de rofressor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:
COMPORENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
Matemática (Base Nacional Comum l'ETIMI)(Nutrição e Dietéica Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTecl)
CAPTILLO I
DISPOSIÇÕES INICLAIS

DISPOSIÇÕES INICIAIS

DISPOSIÇOES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela lec Complementar nº 1.044, de 1305/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 32/04/2014, 2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXOI do presente Edital.

ANEXO I do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado — DOE, destacando a(s) alteração(ções) procedida(s).

CAPÍTULO II

FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO

PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNIO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MEDIO ETECNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admisido
são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Exotals
fecnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação
CEETEPS n° 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013,
que constitui o ANEXO II do presente Edital.
CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O respitato de purificações dos proficiencis para o

DOS REQUISITOS DE ITILIAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente cumicular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docenica, instituido pela Deliberação CEFEFS n° 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEFEFS n° 5, de 15/08/2015, respilamentado pela Unidade do Ensino Medio e Técnico, por meio da Instrução CEFEC n° 1, de 15/08/2015, respilamentado pela Unidade do Ensino Medio e Técnico, por meio da Instrução CEFEC n° 1, de 15/09/2015, por a componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".

internatura de equivalente uesas que presso un requisto, para ser enquadrado na titulação "licenciado": 2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obriga-toriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará

ser portador de:
3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito; 3.1. Licenciatura ere acutou cum i oreaculundo foi religidad.
3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau.
a forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 2007/19/1. Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação

logia de nivel superio, de acordo com o relacionado na titulação gráduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Encinco de nivel midido no cursolárea do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a inscrever (portador de Esquema III); ou 3.3. Licenciadra equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pole Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CE nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOU de 08/01/2000 qu. dança na Resolução CNE/CE nº 2, de 01, publicada no DOU de 08/01/2000 qu. dança na Resolução CNE/CE nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente

imprensaoficial



documento assinado digitalmente

acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecno-logia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação, graduado, em componente curricular em que vier a es inscrever. 4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Tecnica de Nivel Médio, comprovar se portador de da Formação Pronssional do Ensino Medio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de níve superior desde que previsto no requisito, em componente curri-

cular em que se inscrever.

REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICU-

REQUISTIOS DE TITULAÇÃO DO LOMPONENTE L'UNINA-LAR: Matemática (Base Nacional Comum/ ETIM/(Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MEC.); Ciências Cencias com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com ção em Química (LP); Educação do Campo com Habilitação en Matemática (LP); Física (LP); Física com Habilitação em Matemá tica (LP); Matemática (LP);

uta (LY); Matematica (LY);

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÂRIU.

1. 0 valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoit reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A de Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo Z, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo

se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1 da Lei Complementa rº 1-317, de 2103/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrascida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de atales eletivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mis será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estraf sujeita a variação de acordo coma s normas internas do CETIFFS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

DAS INSCRIÇUES E CONDIÇUES

1. As inscrições serão recebidas no período de 28/11/2019
2/12/2019, no horário das 9H00 ÁS 11H30 E DAS 13H30 ÁS
00, no local abaixo indicado:
Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MAN-

UI Cidade: SÃO PAULO

Endereço: R. DR. LUÍS LUSTOSA DA SILVA – 303 BAIRRO: SANTANA – CEP: 02406–040 – CIDADE: SÃO

BAIRRO: SANIANA – LET: VAPUOTO-ON-PAULO – SP Telefone (11) 2973–8755 E-mail: e427adm@cpc.sp.gov.br Site da Unidade de Ensino: www.cps.sp.gov.br/etec/escolas/ metropolitana-de-sao-paulo/sao-paulo/etec-mandaqui.asp Site do CEETPS: www.cps.sp.gov.br 1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados La valvação e accessação de expediente legalmente decre-

e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decre-tados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição

Laous, ajesar duessa esteri cultipulatabo in pirazo ua insuria, 2. São conflicios para inscrição: 2.1. Ser brasilieiro, nato ou naturalizado, ou possuir naciona lidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.43€ de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigi 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitu-cional nº 19, de 04/06/1998;

cional n° 19, de 04/06/1998;

2.1.1. Podera inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possumo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr éxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadra na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil:

 b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da consessado an nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com so documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;

Federal do Brasil;
() Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos ecessários á fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto n° 3.297, de 1909/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça,

com os documentos que o instruíram.

2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;

2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, do sexo masculino;

exo masculno; 2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação

2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regula-

rizado; 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-

ções do emprego;

2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e / municipai;
2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com

hase

e no artigo 482 da CLT; 2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

nº 10.261, de 28/10/1968; 2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como

2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de ider tidade, no prazo de validade. São considerados documentos d identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela identidade: carteiras évoir cedulas de identidade expedidas pelas Secretárias de Segurana, pelas Forças Armadas, pela Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal, Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Irabalho e Pervidiência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma de Lai et de 16.21/1007.

como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da la rii \*9.503/1997;
2.12. Preencher ficha de inscrição, formecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subiters. 2.1 a.2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legiviel de um documento de identidade que contenha o número do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procuração.

mento de identidade do procurador. O candidato assumirá a consequências de eventuais erros cometidos por seu procurado

consequencias de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac—simile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a indusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

requenimento, que oristatu o Arexon in do presente cutat.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê—lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicita-ção, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsáve pela seleção pública; 6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente resonado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

(familiar ou terceiro indicado pela candidata);
6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente
Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela
guarda do lactente, e ao requiemiento a candidada deverá juntar
cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de
identidade com foto do adulto responsável;
6.4. Não haverás compersação do tempo de amamentação
em favor da candidata;
6.5. Nos horátros previstos para amamentação, a candidata

lactante potera ausentar-re emparamentaria de la caronpanha da e um fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. Ao candidato preto, pardo ou indigena que se inscreven presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 191/12/2018, que institui e disciplina cistama da nontarão diferencidada para pretos, pardos e indige-

do Decreto nº 63.979, de '1917/2/018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indige-nas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela lei Complementa nº 12.93, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital. 8. à inscrição implicará o conhecimento das condiçeis pre-vistas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato. 9. € de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) estigo do CEPEPS, ou no meio de divulações é stradades para estado estado. e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado. 9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade

de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo m

de Ensino e no sace de activamente informativas.

10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor
da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São
Paulo, site do CEETEPS e afixado nas dependências da Unidade
de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o
deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento
da ficha de inscrição pelo candidado ou seu procurador e, ainda,
do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12. do item 2 do Capítulo V deste Edital. 2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando

2.1. Sera indererida, ainoa, a inscrição do candidato que 2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;
 2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;
 2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não e perfeitas condições, de forma a permitir a identificação

CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DETICIPACIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compativel com as artibuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ension Médie o Técnico.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, so quaix, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em iguladade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 18.6, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciara, até o témino da inscrição em campo específico e providenciara, até o témino da inscrição em campo específico e providenciara, até o témino da inscrição em campo específico e providenciara, até o témino da inscrição, os documentos a seguir específicados:

3. 1. laudo médico original ou croia autenticada levivel.

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível 3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada iegive, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de linício da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contra da data de inicio da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa refericia ao Código Internacional de Deonça — CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por vax emissão:

a estimativa e v. cumino de cumino de cumino sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deflicência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente

mediante requerimento que constitui o ANEXO Y do presente Edital, as juigas técnicas e condições especificas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir especificado:

4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envió ad ocumentação indi-cada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação formal:

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envío da documentação indicada no subitem 31. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesos, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

5. Os candidatos que não a tenderem ao disposto nos subitems 31. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nesass condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitems 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais

candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos Pedagógicos, à avalicação e aos critários de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circurstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo "da Lei Complementar nº 832, de 808/11/2002, e regulamentada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 93.931, de 14/10/2013.

8. O Direto da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locisá acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conformer as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as Vertificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público per-manente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção público.
 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à analise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
da Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros,
sendo 03 (riés) titulares e 02 (fois) suplentes, e contendo pelo
menos um especialista na área de ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará
consideração os princípios de moralidade de elimpessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses
societais e acreación su desta de a calectá política. princípios acarretará na anulação da seleção pública.

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo 2.1. Com a linalidade de atender o asposto inesa e sapisado, o Dietor da Unidade de Ensino, mediante justificaria produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo. CAPÍTULO IX.

DAS PROVAS

DAS PKUVAS.

1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoria-mente, com 2 (duas) fases, conforme específicado a seguir:

1.1. Exame de Memorial Cirunstanciado (Prova de Titulos), de caráter eliminatório e classificatório; e 1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório a factificatório.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos)

2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos) vesará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular oferecido no Processo Seletivo Simplificado. 2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.

2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos)

s. to zesame on vientonia Lircunsanciado (rivou ae lituros, secolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Metdos Pedagógicos. 3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o (s) candidato(s) subsequente(s), todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participa-cimo el 30º mis de Medicos Desdos de Serão de Serão de Serão com el 30º mis de Medicos Desdos de Serão Selecionados para participa-cimo el 30º mis de Medicos Desdos de Serão Selecionados para participa-cimo el 30º mis de Medicos Desdos de Serão Selecionados para participa-

rem da Prova de Métodos Pedagógicos.

4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conte-

4. A Prova de Metodos revagogus versana sous costonidos do componente curricular.
5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto diádtico-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação,

6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca

b. A auta sera ministrada pelo candidato perante a Banca. Exminadora, obecetendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).
7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os direis perante que constarão do Estidal de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Padagógicos.

de Memorial Circunstanciado e comosque. Metodos Pedagógicos. 8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialment, com antecedência mínima de 30 (frinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital. 8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para

seu início; 8.2. O documento apresentado deverá estar em perfei condições, de forma a permitir a identificação do candid

com dareza.

9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará
do A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará
do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado
e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.
10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo
alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora
do local, data e horário preestabelecidos.
11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de
sua ausência.

sua ausência. 12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública. 13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o

Serà eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
 13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, e
 13.2. Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.
 14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliarão das ornas.

em igualdade de conques, no que un esperantificado availação das provas.

15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os ais alusivos a seleção pública.

CAPÍTULO X
DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos)
dece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) poncom critérios pontuados na seguinte conformidade:
1.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular penta componente curricular penta accimal formum), ou Doutorado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pent

1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular petencente e a Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular petencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 8 (otito) pontos. 1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular para componente curricular pora componente curricular pora Especialização relacionada a área do componente curricular comum), ou Especialização relacionada a área do componente curricular porte componente curricular porte componente curricular porte componente curricular porte porte componente curricular porte por

curricular (para componente curricular pertencente a Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível M

5 (cinco) pontos.

1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricular 11.14. LICENTAGUIA INTEGRADA DE ACIONAL DE COMPONENTE LA BASE NACIONAL COMUM), OU Graduação relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): (cinco) pontos.

1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos

1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos. 1.1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos. 1.1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto. 1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

1.2.1. Experiência profissional como professor de ensin médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas n 12.1. Experiência profissional como professor de ensino médio évou ensino médio fevio ensino professor de ensino médio e/ou ensino médio fevio ensino médio técnico, com ministração de aulas na airea do componente curricular pertencente a Base Ausicanal Comunistração de aulas na airea do componente curricular para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0.25 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 pontos.

1.2.2. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na airea do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Commu ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos.

1.2.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 3 pontos.

1.2.4. Experiência profissional como professor de ensino 1.2.4. Experiência profissional como professor de ensino

1.2.4. Experiência profissional como professor de ensino 1.2.4. Experiencia profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificado us disucação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos.
13. EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA

DOCÊNCIA

DOCENCIA:

13.1. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de
trabalho, limitado a, no maximo, 12 ponto.

14. O Exame de Memorial Circunstancado (Prova de Titulos) é de caráter eliminatório e classificatório.

15. Seña pontuados no Exame de Memorial Circunstanciado
(Prova de Titulos) os cursos de Especialização, Mestrado éou Doutroado, Lienciatura eðu Graduação quando incluidos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

16. Será considerado como não aprovado o candidato que
dekar de entregar o memorial circunstanciado, bem como c
andidato que, ensome entregando o memorial circunstanciado,

deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

2.1. CONTEÚDO – dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assumo (dareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, reafogés: de (zero) a 40 (quaental pontos, 2.2. PLANELAMENTO – introdução do assunto, verbalização do sobietivos et aula premarzár da aula formarzár da aula concensario da aula concensario da aula concensario da aula concensario da aula concensario.

2.2. PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização do sobjetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, meterial didático selecionado pelo candidato e utros indicios concretos); 40 (2ero) a 20 (vinite) pontos, 2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, materia impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precoupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos:

indicação dos instrumentos de avaliação: de U (zero) a ZU (intie) pontos; 2.4. EXPRESÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticu-lação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. 2.5. LINGAGEME COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

exempliricação. de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (très) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entregue para cada membro da Banca Examinadora.

4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média artimética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, consideraraprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, conse-quentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na

candidato que obrien la menue a 30 junipulario provis correspondente.

4.2. Atribuir-se-á not 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula dididato perante a Banca Examinadora.

5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capitul IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos. Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou não compareimento de todos para a realização dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarse-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

CAPÍTULO XI

CAPÍTULO XI
DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO

1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados, por titulação "licenciado" e "graduadod", de
acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.

1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o
"randaviado":

 A classificação final será publicada no Diário Oficial 12. A classificação final será publicada no Díário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixada nas dependências da Unidade de Ensino.

1.2.1. Relacionar-se-à o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.2.2. Relacionar-se-à o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;

1.2.3. Relacionar-se-à o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade CPF.



- 2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, alpitar-as-eão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições: 2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenal) acompletos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei
- completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 d Lei lei "10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade; 2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal "11.689, de 1008/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008; 2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato flewer.
- a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;
   b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.
- de jurado.

  2.2.C. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no a to de exercico, as el eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
  2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal";
  2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

- Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);

- Circunstancado (Prodo e Inulos);

  2.6. De maior idade;

  2.7. Para atendero a sispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia
  do documento de identidade.

  3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da
  publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão es submeter à pericia médica para verificação
  da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função
- 4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial
- 4. A perida metica Sera realizada in urgud mecino urgud o Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exames.

  5. Concluidos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua cartica.
- expedição.

  6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 412018, o Diretor da Unidade de Ensino podera convoca; por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

  6.1. O Edital de Convocação será tambem divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etre (quando houver) e, ainda, a fixados nas dependências da Unidade de Ensino;

  6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;

  6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas derecidas, dekara de entregar todas as documentações para Após a publicação da homologação do Processo Seletiv

- licenciado sobre o graduado;
  6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, dekar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrear todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercicio, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;
  6.4. O candidato que por ocasão da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização de admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaundo todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;
  6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assisinar à otermo de desistência;
  6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas of contrar de atribuição de aulas contrar de atribuição de aulas contrar de atribuição de aulas contrar su admissão.
- motivaram sua admissão. 7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será 7. O Contrato de Trabalho decorrente na auurissou sucelarado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, promogivel se necessário for por igual periodo, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acroscentopelo inciso Vo do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
  7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a confidência para o rescricio da função de Professor
- admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de
- adunissa du Caraludo para o exercico da fultigado de Priviessor de Erisalno Medio de Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

  7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1 ° e 2°, combinado com o artigo 445 da CLT.

  8. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente apôs o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

  8.1. O inicio do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DDE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inicios XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

  9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Ete, observado o disposto no item 7 do presente Capitulo, terá ampliação da carga horária.

  CAPITULO XII.

  DOS RECURSOS

DOS RECURSOS

- DOS RECURSOS 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respei-to, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de cocrrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 9h00 ás 11:h30 e das 13:h30 ás 18:h00. 1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entre-gue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu,
- em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XIV situações previstas no subitem 1.1. do Item 1 do Capítulo XVI
  do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da
  Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;
  12. O prazo de 3 (três) días úteis previsto no item 1 do
  presente Capítulo não es palica ao item 10 do ANEXO VIII do
  presente Processo Seletivo Simplificado.
- 2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigi-
- do ao Diretor da Unidade de Ensino 3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com arqu-
- mentação lógica e consistente.

  4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.
- 5. Somente serão apreciados os recursos internostos dentro
- Somente serao apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.
   6. O recurso interposto por procurador só será aceito se esti-ver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

- 7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham so elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

  8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da
- Unidade de Fisinio, cuja decisão é publicada a no DCE.

  8.1. O prazo para publicação em DDE do resultado de recurso será de aét 15 (quinzo) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso perá de protocolo do recurso pelo candidato.
- o candidato.

  8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem erior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente cesso Seletivo Simplificado.

  9. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- urso via DOE.
- ecurso via DOE. 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos os, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua:
- decisões.

  11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

  11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida país a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

  CAPITILO, M.C.

CAPÍTULO XIII

- DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES DO APROVELIAMENTO DOS CANDIDATOS REMARESCENTES

  1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na
  Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado
  poderá ser aproveitado em outra Ete do CEETEPS, a critério dos
  Diretores das Unidades de Ensino.

  1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e
  obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular obient da cronvocação:
- cular objeto da convocação;
- п објего на сопуосаção, 1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não com
- 1.2. U candidato que recusar assumir a função ou não comperer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;
  1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.
- 2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter-nas de artibuíção de aulas. CAPÍTULO XIV.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

  1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceltação das condições do Processo Seletivos Simplificados aqui estabelecidas.

  1.1. Objetivando garantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivos infilificados. stina o Processo Seletivo Simplificado.
- destina o Processo Seletivo Simplificado.

  Z Todas a fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos
  Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEETEPS
  e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências
  da Unidade de Ensino.

  3. A inexatida de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do
  Boracca Soletivos inmitiérios de unimitos de andicitorios qualcosteras.
- mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulan-
- Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulan-os- todos os tos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

  4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, esjam revelidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

  5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da loualdade.

- lídade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto di Jajualdade.

  5.1. Em logrando éxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumpir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

  6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque momento solicitar ao candidato a paresentação, esdarcacimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

  7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual periodo, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

  8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado nã asegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela era admitido, de acordo com as autas no componente curricular era admitido, de acordo com as autas no componente curricular ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- possani sugri uname la periodo de validade do Processo tivo Simplificado.

  9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entra a documentação para formalizar a admissão ou não entrar exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos orrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
  10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/218, encon-sea afixada nas dependências da Etec, bem como no site CEETEPS CEETERS.
- do CEETEPS.

  11. O Edital na integra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

  ANEXO I A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL N° 247/16/2019

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- CROMOGRAMA DE ATIVIDADES
  A Do periodo de Inscrição: 2811/2019 à 12/12/2019
  B. Do periodo provivel para divulgação em DOE do Etida
  De Deterimento e Indeferimento de Inscriçãos, Designação da
  Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial
  Circurstancidaci: 31/12/2019 à 18/12/2019
  C. Do periodo provivel para execução dos atos concernetes ao Exame de Memorial Circurstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 19/12/2019 à 31/1/22/019
- D. Do período provável para execução dos atos conce nentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convoca
- nentes a atenção da veracidade da autodeclaração (comoca-ção, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 02/01/2020 à 31/01/2020

  E. Do período provável para execução dos atos concernen-tes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE do convocação e realização): 01/02/2020 à 29/02/2020

  F. Do período provável para divulgação em DOE do de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Establicação do 3.15/02/2020 à 29/02/2020 p. 2000 de de de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação
- de Resultado da Prova de Metodos Pedagogicos e Cassamogo-Final: 01/03/2020 à 15/03/2020 G. Do periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado 01/03/2020 à 15/03/2020 H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos
- H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições
- H.1. Edital de Determiento e indetermiento de de la composição de Barca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;
  H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

- H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Peda-
- gógicos (se houver);

  1. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram—se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

  ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO III DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL Nº 247/16/2019
- ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS
- CUMUNIO MAS EXCUEAS IECNICAS ESTADUAS DO CEETEPS

  1. Atender ás orientações dos responsáveis pela Direção,
  pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação
  de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento,
  programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do
  ensino;
  2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com
  2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com
- as familias e a comunidade;

  3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;
- Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-
- tuições auxiliares de que fizer parte; 5. Cumprir os dias letivos e as horas–aula estabelecidas pela legislação e pela escola;
- peia regisiação e pela escola;
  6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;
  7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as direntirses
- entações do CEFIFPS;
  7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima orável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes ais fixadas pela Etec;
  8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de nor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;
- 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano
- lho docente
- Manter em dia os assentamentos escolares e observa os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais

- os prazos tixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

  11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

  12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

  13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão aob sua guarda ou utilização;

  14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

  ANEXO III A QUE SE REFREO O ITEM 5 DO CAPÍTULO.

  V.— DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL № 247/16/2019
- \_\_\_, portador da Eu, \_\_\_\_\_\_ Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito

Nome Social:		
Nestes termos,		
Pede deferimento.		
	de	de .

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na

Etec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV — A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6
DO CAPÍTULO V — DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL
N° 247/16/2019

Célula de Identidade RG nº Célula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_\_ e inscrita no CPF sob n° \_\_\_\_\_\_, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e

E indico para guarda		
Nome:		
RG:	CPF:	
Nestes termos,		
Pede deferimento.		
Em / /		

Assinatura da candidata Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto

do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova. ANEXO V — A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL № 247/16/2019

Lu,	, purtauur ua
Célula de Identidade RG nº	e inscrito
	, venho, à presença do
Diretor da Unidade de Ensino, requeres	r a aplicação da Prova
de Métodos Pedagógicos do Processo S	eletivo Simplificado de
Docentes nº 247/16/2019 na forma ou co	ondição especial abaixo
descrita.	

riçoes. ANEXO VI – A OUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 247/16/2019 MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

- DADOS GERAIS: NOME:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

TELEFONE CELULAR:

E-MAII:

E-MAIL: II - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação compro-batória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)

A.1. – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI-CULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL

DOUTOR EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

J

OU

A.2. DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A
PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO:
DOUTINE FM-

DOUTOR EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_ A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA: DOUTOR EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

- B MESTRADO
  B. . MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI-CULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

MESTRE EM: MESTRE EM: \_\_\_\_\_ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

OU B.Z. — MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONEN TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTI DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DI NÍVEL MÉDIO:

MESTRE EM MESTRE EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:\_
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_
B.3. — MESTRE EM OUTRA ÁREA: B.3. — MESTRE EM UNITA AREA:

MESTRE EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

C – ESPECIALIZAÇÃO

C.1. — ESPECIALIZAÇÃO VINICULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE

NACIONAL COMUM ESPECIALISTA EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

OII

OU

C.2. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A
PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIC

DE NIVEL MEDID:

ESPECIALISTA EM.

NOME DA INSTITUIÇA DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

C.3. - ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÓREA:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

D. - LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CUR
RICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIO
NAL COMUM:

LICENCIADO EM:

LICENCIADO EM:

LICENCIADO EM:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

DE E, GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPO
NENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A ESPECIALISTA EM:

E.1. - GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÂREA DO COMPO-NENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSHICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: GRADUADO EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: A: \_\_\_\_\_ ITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_ DE ENCÃO DA DA GRADUAÇÃO

D E.2. – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA: GRADUADO EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DA GRADIJAÇÃO

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntá docente no Ensino Medio e/ou Medio Tecnico,protessor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade:
Declaração (especificar função / cargo / emprego e periodo) /
CTPS (cópia da plag, do contrato de trabalho, bem como outras
págs, que permitam identificar a atividade exercida e periodo exceto para professor voluntário;
A.—PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO
(COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE
MACIONAL COMMIN DIL COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO
MACIONAL COMMIN DIL COM MINISTRAÇÃO DE AULAS DE
MACIONAL COMMINISTRAÇÃO DE
M

TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERIENCENTE A BASE

ANCIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA

ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE

PERTINCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais

recente para as mais antigas, informando:

A.1.—Periodo Trabalhado:

De

O

Até

/ /

De \_\_\_\_/\_\_\_\_\_Até \_\_\_/\_\_\_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINIS-TRAÇÃO DE ALIJAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICU-LAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIO-NAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO): LISTAT as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as más antigas, informando: B.1. – Periodo Trabalhado: De \_\_\_\_/\_\_\_\_\_Até \_\_\_/\_\_\_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público: B.2. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_/\_\_/\_\_Até \_\_\_/\_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COM-

PONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

IVEL MÉDIO): Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais cente para as mais antigas, informando: C.1. – Período Trabalhado: De\_\_\_/\_/\_\_Até\_\_/\_/\_\_/
Nome da Instituicão de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público: C.2. – Período Trabalhado: De \_\_\_/\_\_/\_\_Até \_\_/\_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

ico: D. Professor de ensino superior (com ministração) DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM I PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando D.1. – Período Trabalhado:

D.1. – Período Trabalhado: De / / Até / / Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

D.2. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_/ \_\_\_ Até \_\_\_/ \_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da Institução de Ensinof-stabelecimentol/Urgao Público:

IV - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCENICIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CUBRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE INVEL MEDIO) (Documentação comprobatória de expeñencia profissional fora da área da docência na seguinte conformidade DELASERÃO (ASPORTIGA FOR ASPORTANCE). Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)



documento assinado digitalmente

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais ente para as mais antigas, informando: A – Período Trabalhado:

Público

B – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Até \_\_\_/\_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

DATA
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM DE ABERTURA DE
INFORMACIONA DE AMENDRAL DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE DO CAPITULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERBÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBACTÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÔPI-COS II, III EI V DO MEMORIAL. ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPITULO XI — DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMBATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL IN \*247/16201. EL CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL IN \*247/16201. DI LIMBANOS.

- HUMANOS

  1. Curriculo atualizado (simplificado);
  2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);
  3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo formecido pela Unidade);
  4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);
  5. Podedações de Posandentes nara fins de desconto do

criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), ecida deja CertidaGoles) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for ocaso:

aso; 8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Cópia da Carteira de Irabalho e Previdência Social – CIPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;
 Cópia da Cédula de Identidade – RG;
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 Cópia do PISPASEP.
 Cópia do PISPASEP.
 Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;
 Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

13. copia do Certificado Militar ou comprovante de estar día com as obrigações militares, quando do sexo masculino; 14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de fécencio em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difleria, tétano, hepatite, nos termos que dispõe a Norma Regulamentadora 32 de Portaria 3214, de que dispõe a Norma Regulamentadora 32 do Portaria 3214, de

nação orrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos unimo uque dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Potratia 3214, de
808/06/1978 do Mith e suas atualizações;
17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional
de enfermagem (COREN) compativel com a formação solicitada
no requisito de titulação.
ANEXO VIII — A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO
V — DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N°247/16/2019
DO SISTAMO EPONTAÇÃO DIFERENCIADA
A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e
indigenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15
de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº
63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na
pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do
Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação
especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada
aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos sequintes procedimentos:

. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018 1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.9/9/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrido destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

11. que é preto, pardo ou indígena;
12. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São

so público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Public, nem teve anulado ato de nomeação ua damissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

13. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais satabelecidas no Edital nº 24/116/2019.

gerais estabelecuas no Lottal nº Z4/1/biz/UI9.

2. A fórmula de ciáculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
Onde:
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos

Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-

ciada (PD).  $MCA = \dot{e}$  a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende—se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda queles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).  $MCPPI = \dot{e}$  a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que nontraisem avelunda—se os inabilitados.

MCPVI = e a pontuação media da concorrencia PVI entre todos candidatos que pontuaram, exclunido-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que Não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorreá agos a aplicação da pontuação diferenciada (PO) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:
 2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do siste-

2.1.1. na inexistencia de candidatos obeniciarios os siste-diferenciado entre os habilitados; 2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PD). a MCPI (pontuação media da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); 2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato

pardo ou indígena obtiver pontuação/nota (resultado preto, pardo ou indigena obtiver pontuação/nota (resultado) igula a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

NFCPPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (P) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a notafontuação final passa a ser consi-derada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota/pontuação simples do candidato benefi-ciário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 4 Nos calculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO. devem ser considerados duas casas declimais e frações maiores ou iguals a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente. 5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa

5. Ao candidato preto, pardo ou indigena, que seja pessoa com deficiência e assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementan nº 63a 18 de setembro de 1932, que dispões obore reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e da providências correlatas.
6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do tentral desta PARSO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) mem-

bros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que

b.1. ratticar a autodeclaração Immada pelos Candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);
6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);
6.3. decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração. . autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação

autotectaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferencidad ocorreia após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos), prevista no subitem 1.1 do item 1.0 do CAPITULO IX DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não corrência do cálculo da pontuação diferenciada o. tem 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPITULO XII — DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, seráĝão, o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indigena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(rem) prente a citada comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição.

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) ma forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo—se o prazo de recurso estabelecido no item 10 desta ANEXO;

so estabelecido no item 10 deste ANEXO;

so estabelecido no item 10 deste ANEXO;
7.3. Considerado improcedente orcurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de
Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado
no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de

inicação.

Para aferição da veracidade da autodeclaração de can so pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência . caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do can didato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação

renciada (PD). 8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem eiror implicará na eliminação do candidato, abrindo–se o 20 de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO. 9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do andidato indigena será exigido. Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rami próprio ou, na ausência destra, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio - Rami de um de seus genitores.
10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração e facultado, no parco de 7 setes días, opro pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Politicas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito consolidar, se destra de consultaria de la dispensa para decidir, em última instância, a respeito do direito disposição. do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## **ESCOLA SUPERIOR DE** AGRICULTURA LUIZ DE OUEIROZ

RESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ RETIFICAÇÃO/ESALQVATAC/096-2019 Nos edital 095, publicados no Diário Oficial de 22 de

novembro de 2019, que tratam do concurso de Professor Contratado do Departamento de Ciências Exatas, onde se le: MESTRE Cristiane Mariane Rodrigues da Silva, leia-se: MESTRE CRISTIANE MARIANA RODRIGUES DA SILVA

## FACIJI DADE DE ECONOMIA ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABI-LIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 044/2019

Edital FEA-RP 044/2019
Terá nicio, no dia 03 de dezembro de 2019, às 09h, na sala da Assistència Académica – sala 39 - Bloco 82 da FEA-RP - Avenida dos Bandeiantes, 3900, o concurso de Livre-Docencia do Departamento de Economia – edital FEA-RP 009/2019 – Área de conhecimento: História Econômica, no qual está inscrito o candidato Prof. Dr ábio Barbieri.

candidato Prof. Dr. Fabio Barbieri.
A Comissão Julgadora fica assim constituida: Márcio Bobik
Braga — Professor Associado da FEA-RPUSP; Carlos Eduardo
Suprimyak — Professor Associado da UFMG; Pedro Garcio Duate — Professor Ituliar da FEAUSP; Mauricio Challin Coutinho
— Professor Titular da FEAUSP; Mauricio Challin Coutinho
— Professor Titular da UNICAMP e Pedro Carvalho de Mello —
Professor Associado aposentado da ESALQUISP;
— Ficam, pelo presente, convocados o candidato e a Comissão
Illusadora.

## **FACULDADE DE FILOSOFIA** CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 050/2019 - RETIFICAÇÃO NO Comunicado ATAC 049/2019, publicado no D.O.E. de 13/11/2019, Poder Executivo, Seção I pág. 185, onde se lê: "...Aloysio Moraes Rego Fagerlande — Professor Adjunto do "...Aloysio Moraes Rego Fagerlande – Professor Adjunto do Departamento de Instrumentos de Sopro da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro...", Jeia-se: "...Aloysio Moraes Rego Tagerlande – Professor Associado do Departamento de Instrumentos de Sopro da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro..."; onde se lê "...Alexandre Alves Casado – Professor Associado do Departamento de Música da Universidade Federal da Baihai...", leia-se "...Alexandre Alves Casado – Professor Associado do Departamento de Música da Universidade Federal da Baihai...", leia-se "...Alexandre Alves Escola de Música da Universidade Federal da Baihai...", sonde se la Casado – Professor Associado do Departamento de Música da Universidade Federal da Baihai...", sonde se la Casado – Professor Associado do Ligo Departamento de Música da Universidade Federal da Baihai...", sonde se la Casado Professor Associado do Ligo Departamento de Música da Universidade Federal da Baihai...", sonde se la Casado Professor Associado do Departamento de Música da Universidade Federal da Baihai...", sonde se la Casado Professor Associado do Departamento de Música da Universidade Federal da Baihai...", sonde se la Casado Professor Associado do Departamento de Música da Universidade Federal da Baihai...", sonde se la Casado Professor Associado do Departamento de Música da Universidade Federal da Baihai...", sonde se la Casado Professor Associado do Departamento de Música da Universidade Federal da Baihai...", sonde se la Casado Professor Associado do Departamento de Música da Universidade Federal da Baihai...", sonde se la Casado Professor Associado do Departamento de Música da Universidade Federal da Baihai...", sonde se la Casado Professor Associado do Departamento de Música da Universidade Federal da Baihai...", sonde se la Casado Professor Associado do Departamento de Música da Universidade Federal da Baihai...", sonde se la Casado Professor Associado do Departamento de Música da Universidade Federal da Baihai...", sonde se la Escola de Música da Universidade Federal da Bahia..."; onde se le". "Adonhira Benard de Almeida Reis – Professor Adjunto do Departamento de Instrumentos e Canto da Universidade Federal de Minas Gerais...", leis-se "."Adonhiran Bernard de Almeida Reis – Professor Adjunto do Departamento de Instrumentos e Canto da Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais..." (2013). 1084.53.3).

PERCECUTIVO - SEÇÃO I

Edital ATAC 055/2019 - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 28 de janeiro de 2020, às 8 horas, na
Assistância Técnica Acadêmica (Sala 13, Bloco 01) da Foculdade
de Filozofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade
de São Paulo (Av. Bandeirantes, n° 3900, Bairo Monte Alerge,
Ribeirão Preto, \$P), o concurso público de títulos e provas para
provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em
RDIDP, junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento. Instrumento -Violino e Música de Cámara, nos termos do
Edital ATAC 038/2019, publicado no Do. Dc. de 24/08/2019, para
o qual estão inscritos os candidatos: Desírée Johanna Mesquita
Mayr e Lourenço De Nardin Budó. A Comissão Julgadora estará
assim constituía: TIULARES Profs. Drs. Rubens Russomanno
Ricciardi — Professor Titular do Departamento de Música da
Inviersidade de São Paulo; Aloysio Moraes Rego Fagerlande
- Professor Asociado do Departamento de Instrumentos de
Sopro da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de
Janeiro; Marcelo Jardim de Campos - Professor Assistente do
Departamento de Música da Universidade Federal do Rio de
Janeiro; Marcelo Jardim de Campos - Professor Assistente do
Departamento de Música do Departamento de Música da
Universidade Federal do Rio de Janeiro; Alexandra Alves Casado
- Professor Associado do Departamento de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Alexandra Alves Casado
- Professor Asociado do Departamento de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Alexandrian Bernard de
Almeida Reis - Professor Adjunto do Departamento de Instrumentos e Canto da Escola de Música da Universidade Federal de Rio de Janeiros Alexandrian Bernard de
Almeida Reis - Professor Adjunto do Departamento e Instru-Misica do Universidade Federal da Balhia, Adonhinan Bernard de Almeida Reis – Professor Adjunto do Departamento de Insumentos e Canto da Escola de Misica da Universidade Federal de Minas Gerais. SUPLENTES: Fabio Soren Presgrave – Professor Doutor da Escola de Misica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Robert John Suetholz – Professor Doutor da Departamento de Misica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Fábio Cury – Professor Doutor da Universidade de São Paulo; Fábio Cury – Professor Doutor da Universidade de São Paulo; Eduardo Henrique Soares Monteiro Professor Ruitar do Departamento de Música da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Eduardo Henrique Soares Monteiro Composição e Reglenia do Instituto Villa–Lobos da Universidade Composição e Reglenia do Instituto Villa–Lobos da Universidade Professor Rissistente do Departamento de Música da Escola de Professor Seissistente do Departamento de Música da Composição e Rostente do Departamento de Música da Composição e Astes da Universidade de São Paulo; Ricardo Lobo Kubala Professor Asissistente do Departamento de Música do Instituto Villa–Lobos da Universidade e São Paulo; Ricardo Lobo Kubala Elifor "campos São Paulo; Ricardo Lobo Kubala Elifor", campos São Paulo; Ricardo Harvigua da Rostena do Instituto Villa-Lobos da Universidade de São Paulo; Ricardo Lobo Kubala Elifor", campos São Paulo; Ricardo Harvigua Musica "Júlio de Mesquita Liflor", campos São Paulo; Ricardo Manun Fillo — Professor Asis-– Professor Assistente do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista "Úlio de Mesquita Filho", campus São Paulo; Nahim Marun Filho – Professor Assistente Doutor Efetivo do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista "Úlio de Mesquita Filho", campus São Paulo; Nej Filalow – Professor fitular do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Gustavo Silveira Costa – Professor Doutor do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade de São Paulo; Sílvia Maria Pires Cabrera Berg – Professora Doutor ad Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Cilencias e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Fernando Crespo Corvisier – Professor Associado do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Cilencias e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Fernando Crespo Corvisier – Professor Associado do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Cilencias e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Ratima Graça Monteiro Corvisier – Professora Doutora do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Ratima Graça Monteiro Corvisier – Professora Doutora do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Maria Yuka de Almeida Prado – Professora Doutora do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Fiera do Professora Doutora do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Professora Doutora do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Fiera do Professora Doutora do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Fiera do Profe Julgadora acima mencionada. O candidato que NÃO COMPA. RECER ao local até o horário indicado estará automaticamente eliminado do concurso (2019.1.1084.59.3).

## FACUI DADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - COMUNICADO - O Edital ATAC/FM/130/2019, referente a abertura de inscrições ao Concurso Público de Titulos e Provas visando o provimento de um (01) cargo de Professor Doutro no Departamento de Clínica Médica, na Area de Médicina Molecular da Faculdade de Medi-

Medica, na Area de Medicina Molecular da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo no dia 13 de novembro de 2019, Poder Executivo - Seção I, Página 186, torna-se sem efeito.
Faculdade de Medicina da USP, 26 de novembro de 2019.
FACULDADE DE MEDICINA DA USP - COMUNICADO - O
Edital ATAC/FAMT/92019, referente a abertura de inscrições ao Concurso Público de Titulos e Provas visando o provimento de um 0110-2019. um (01) cargo de Professor Doutor no Departamento de Medici-na Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho da Facul-

na Legal, Etica Médica e Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 13 de novembro de 2019, Poder Executivo - Seção, 1.9 gigan 186 torna-se sem defito. Faculdade de Medicina da USP, 26 de novembro de 2019. FACULDADE DE MEDICINA DA USP - COMUNICADO - O Edital ATAC/FM/131/2019, referente a abertura de inscrições ao concurso Público de Titulos e Provas visando o provimento de um (01) cargo de Professor Doutor no Departamento de Fisioterapia, a fronaudificiajes el Frapia Ocupacional, para o Curso Fisioterapia, a Frae de Fisioterapia em Saúde da Criança e do Adolescente da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 13 de novembro de 2019, Poder Executivo - Seção I, Página 186, toma-se sem efetica.

toma-se sem efeito.

Faculdade de Medicina da USP, 26 de novembro de 2019.

Faculdade de Medicina da USP, 26 de novembro de 2019.

Edital ATA/EMNIS/22019, referente à abertura de inscrições
ao Concurso Público de Titulos e Provas visando o provimento de um (01) cargo de Professor Doutro no Departamento de
Efisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, para o Curso
de Fonoaudiologia, na Área de Fonoaudiologia en Verurgediatria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo,
publicado no Diário Oficial de Estando és São Paulo, no dia 13. publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 13 de novembro de 2019, Poder Executivo - Seção I, Página 187

de novembro de 2013, 1995.

Faculdade de Medicina da USP, 26 de novembro de 2019.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - COMUNICADO - O Edit.

ATAC/FAMT/332/019, referente a abertura de inscrições ao Conustra Debilido de Titudo e Provas Visando o provimento de um (01) cargo de Professor Doutor no Departamento de Fisioteapia, Fonoaudid de Professor Doutor no Departamento de Fisioteapia, Fonoaudid Conuscipios. logia e Terapia Ocupacional, para o Curso de Terapia Ocupacional logia e teràpia Cucipacionia, para o Luriso de teràpia Cucipacionia, na Area de Terapia Cucipacionia Ina Infilancia e Juventude da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, publicado no Idiario Oficial do Estado de São Paulo no dia 13 de novembro de 2019, Poder Executivo - Seção I, Página 187, torna-se sem efeito. Faculdade de Medicina da USP, 26 de novembro de 2019. EDITAL 482/019 - ABERTURA DE VAGAS - PROGRAMA DE POS-GRADIA ÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL EM TRABPIA OCUPACIONAL E PROCESSOS DE INCLUSÃO SOCIALIFMUSP.

2019/2020

A Comissão Coordenadora do Programa Terapia Ocupacional 
e Processos de Inclusão Social da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abritá inscrições para a será, 
ção de candidatos (sa) a 15 (quinze) vagas para Mestara a Señsional, a ser iniciado no primeiro semestre de 2020. As vagas são 
distribuídas de modo equilibrado entre as duas linhas de pesquisa 
do Programa: Participação Social, Trabalho, Convivência e Cuidado 
Programa: Participação Programa 
Participação Programa Participação Programa 
Participação Programa Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Participação Programa 
Partic

O Brincar, a Escola, a Cultura e a Participação Infanto-Juvenil.
 1. - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELÉTIVO

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
 Poderão participar do processo de seleção candidatos (os) que sejam portadores de diplioma registrado de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente, desde que este apresente data não superior aos últimos 06 (seis) mess, contados regressivamente a partir da data de inscrição no processo seletivo. Também serão aceitas inscrições de candidatos (as) portadores (as) de diplomas de curso de graduação expedidos no exterior.

Procedimentos para Inscrição As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente po meio eletrônico, em https://sites.usp.br/mestrado-profissional -terapiaocupacional/ com inicio no dia 27/11/21013, às 09/ho0 término no dia 07/02/2020, às 23h59 (horário oficial de Brasilia)

-terapiaocupacional/ com início no dia 27/11/2019, às 09h00 e terrapiaocupacional/ com início no dia 27/11/2019, às 09h00 e terrapia no dia 07/02/200, às 23h39 horário oficial de Brasilia). Não serão aceitas inscrições fora do prazo deste edital.

São documentos exigidos para a inscrição:

1. - Richa de inscrição devidamente preenchida (disponível em https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/)

2. - Curriculo Vitae, devidamente documentado por comprovantes de todas atividades, organizado conforme os seguintes istens: 1 - identificação, endereço: 2 - formação académica/titula-ção (graduação, residência, especialização, mestrado, mestrado profissional, doutorado): 3 - formação complementar (curso de curta duração, aperfeiçoamento, participação em grupos de estudos ou pesquisa): 4. Trajetória profissional anterior e atual (instituição, vinculo, periodo de atividade e área de atuação): 5-rodução bibligaçáfica (artigos, resumos e resumos expandidos publicados em periódicos, anais de congressos; livros e capítulos de livros publicados; artigos aceitos para publicação; apresentações de trabalhos, participação em mesas redondas, oficinas e conferências em eventos, participação em eventos entre outras); 6- produção bibligados; artigos aceitos para publicação; apresentações de trabalhos, participação em organização e manuterção de exposiçõe; produção artistica e cultura, aterne outras); 7- orientações (trabalho de conclusão de curso, iniciação ientifica; projetos de exensão e supervisão), 8- participação em bancas.

3. - Pré-projeto de pesquisa contendo 15 (quinze) páginas no formato A4, digitadas em letar dis por limes New Roman 12 (doze), espaçamento 1,5 cm, margens de 03 (frés) cm. 0 pré-projeto de esquisa deve contemplar. Introdução contendo e nuncido do e cunicado do e cunicado do e conclusão de ocunidado do enuncido do e e

romato A4, olgitacias de niera tipo limes new komian 1z (1022e), espaçamento 1,5 cm, margens de 03 (frés) cm. O pêr-pojeto de pesquisa deve contemplar. Introdução (contendo o enunciado do problema e justificativa), objetivos gerais e específicos, procedimentos metodológicos, cronograma e referencial bibliográfico abácio. Na capa do projeto de pesquisa deverá contar o fitulo, nome do (a) candidato (a). Ilinha de pesquisa pretendida e data. 4. - Comprovante de proficiência em língua inglesa ou francesa com validade de 02 (dois) anos, considerando os seguintes

testes e instituições:

• - Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Reading lest in English for Candidates for Postigliaudies Courses, realizado pela Cultura Indiesa, filial Prinheiros, exclusi-vamente para a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com portuação minima de 50 (cirquenta) pontos.
 Reading Comprehension, realizado pela União Cultural Brasil-Estados Unidos, com porcentagem mínima de acertos "Forma"

de 50%.

• - Test of English as a Foreign Language - TOEFL® - apli-cado pela Educational Testing Service, na modalidade Toefl Internet-based Test (IBT), com pontuação mínima de 60 (ses-

Internet-based Test (IBI), com pontuação imminas os consenta) pontos.

• - Certificados da Aliança Francesa (DELF, DALF, TCF e TEF) com nota mínima igual a 6,0 (seis).

A proficiência em língua portuguesa, necessária aos candidatos estrangeiros, poderá ser comprovada em até 12 (doze) meses, a partir din amtrícula do alun no curso: a) pela aprovação no teste CELPE-Bras - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, realizado pelas instituições certificadas pelo Ministério da Educação do Brasil, sendo exigido o nível intermediário, b) pela Comissão Examinadora indicada pela CCP - Comissão de Coordenadoria do Programa, composta por 03 (três) membros portadores de Título de Doutor ou pelo Centro de Ininouas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Ilmouas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, conceito "Suficiente". A validade dos

universicacia de sa adresigio, concerio sunciente. A Validade dos exames é de OZ (dois) anos, a partir da data de sua realização. Poderão ser dispensados (as) da prova de proficiência en lingua estrangeira candidatos (as) que comprovarem a conclusão de curso de graduação em Letras em instituição de ensino superior, com habilitação em uma das linguas exigidas pole Programa. 5.- Cópia simples e perfeitamente legivel dos documentos: 5.1. - Dinloma ou certificado de conclusão de curso de

5. - Cópla simples e perfeitamente legivel dos documentos:
5.1. - Diploma ou certificado de conclusão de curso se nivel superio, com registro no MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem da graduação, datada recentemente (não superior a 06 (ses)) meses contados regressivamente a partir da data de inscrição.) No caso de estrangeiros, apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso de nivel superior com registro equivalente em seu país;
5.2. - Nã (no caso de candidatos (as) brasileros (as), los casos de acurso de nivel superior com registro equivalente em seu país;
5.2. - Nã (no caso de candidatos (as) brasileros (as), los como destrangeiros documentos de identificação, (as), como destrangeiros de identificação, (as), como destrangeiro

serão aceitos outros documentos de identificação, tais como Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profis-

Carteira Nacional de riabilitação do cuente a companyo de sissala por exemplos.

5.4. - RNM (para estrangeiros). O passaporte será aceito apenas para fins de inscrição, devendo o(a) candidato(a), se aprovado (a), apresentar o visto de estudante e RNM;

5.5. - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no

5.5. - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no audio de RS 214 (0) dizentos e quatorez peias A, qui par a pagamento da taxa de inscrição será emitida após a verificação de todos os documentos e enviada por emaila os candidato. A cópia do comprovante deve ser enviada para inscricaopg@fm.usp.br 5.6. - Histórico escolar 5.7. - 01 (uma) foto 3x4 recente

 Declaração em que ateste vínculo empregatício que pe mite realizar as atividades acadêmicas do Programa ou Declara ção em que ateste haver condições pessoais para a manutenção de atividades acadêmicas do Programa (disponíveis em https://

ue auviluades academicas do riugiama (usponives em mu sitesus,portimentado-profissional-terapiaocupacional) ). Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Cos são de Seleção divulgarão no sito eletrônico do Programa al de candidatos (as) cujas inscrições foram deferidas. Não se fetivada a inscrição com documentação incompleta. 2.- DO PROCESSO SELETIVO

2.- DO PROLESSO SELTIVO
Z.1. Primeira fase:
Prova escrita dissertativa, com duração de 04 (quatro) horas, sem consulta, sobre temas específicos da área de conhecimento do Programa, conforme a bibliografia disponibilizada no sitio eletrônico do programa.
Data: 13/02/2020 (quinta-feira), as 08h00, em local a ser definido e divulgado no sitio eletrônico do Programa https://

definido e divulgado no sítio eletrônico do Programa https:// sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/ A prova avaliará conhecimentos específicos, bem como a

A prova avaluara connecumentos especinicos, peur nona capacidade de interpretação, de argumentação, de síntese e de expressão escrita. Será atribuída 01 (uma) nota de 00 a 10, pendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. A prova da Primeira Fase tem critério eliminatório. Os nomes dos (as) aprovados (as) na Primeira Fase serão divulgados no sitio eletrônico do Programa https://sites.usp.br/ mestrado-profissional-terapiaocupacional/no dia 14/02/2020.

2.2. Segunda Fase (apenas para os (as) aprovados (as) na Primeira Fase ):

eira rase ). 2.2.1. Análise do Curriculum Vitae devidamente documenta-2.2.1. Análise do Curriculum Vitae deviciamente occumento do por comprovantes de todas atividades e produção intelectual realizadas e organizados conforme o item anterior (2.1-b). Serão availadas: formação acadêmica e complementar (5,0) trajedor profissional, produção (bibliográfica, étericia) e outras (5,0). Serão atribuída uma nota de 00 a 10 à avaliação do Curriculum Vitae. Critério classificatório

2.2.2. Análise do pré-projeto de pesquisa em que serão ava-2.2. Análise do pré-projeto de pesquisa em que serão avalados os seguintes aspectos: relevância do tema em relação ao contexto das práticas de terapia ocupacional, à área de concertação e à linha de pesquisa escolhaid (2.0); revisão da literatura (1,0); ocerência entre justificativa (1,0), objetivo(s) (2.0) e méto-do (2.0); qualidade da apresentação e expresão escrita (1,0); adequação ao nivel de mestrado (1,0). Será atribuída uma nota de 00 a 10 à avaliação do pré-projeto. Critério classificatório.
2.3. Arguição oral, individual, sobre o pré-projeto de pesquisa, por meio da qual serão consideradas: capacidade de expressão verbal, consistência de argumentação, coerência de